DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 03 de setembro de 2024 | Ano IV | Edição nº 355 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº 056/24 – Dispensa n° 028/24, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1.894 de 04 de abril de 2023 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **LK KASTELAN EVENTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 32.605.472/0001-64, com sede na Rua 31, n° 761, SL 2 1 AND, bairro Jardim Alto Alegre, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul/SP, destinado a Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de adesivos, placas, banners e fachadas para compor a comunicação visual dos prédios, veículos e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, no valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).

Santa Clara d'Oeste/SP, 02 de setembro de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 051/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Lk Kastelan Eventos – Me

Assinatura: 02/09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de adesivos, placas, banners e fachadas para compor a comunicação visual dos prédios, veículos e demais necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 53.900,00

Prazo: 31/12/2024

Processo: 56/24 – Dispensa de Licitação: 28/24

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA ANDERSON RODRIGUES 38473182896

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **ANDERSON RODRIGUES 38473182896,** CNPJ n° 40.415.897/0001-39, com sede em Santa Clara d'Oeste, SP, na Rua Marcelino Sanches, 280, bairro Sonho Meu, CEP 15.785-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de setembro de 2021, objeto do **Convite nº 07/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 40/21, Convite nº 07/21, Processo nº 43/21, destinado à prestação de serviços de mão de obra de pedreiro para manutenção do cemitério municipal e manutenção predial preventiva e corretiva das repartições públicas do município de santa clara d'oeste, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 1º de setembro de 2024, com reajuste de 4,50%, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 30 de agosto de 2024.

José Basílio De Faria

Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **MAPSCAM MONITORAMENTO EM NUVEM EIRELI - ME,** CNPJ n° 30.629.826/0001-85, com sede em São José do Rio Preto, SP, na Rua Jair Martins Mil Homens, n° 500, bairro Vila José, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de setembro de 2021, objeto do **Dispensa de Licitação nº 21/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 41/21, Dispensa de Licitação nº 21/21, Processo nº 44/21, destinado à prestação de serviços de monitoramento com plataforma de armazenamento de imagens de câmeras de vigilância instaladas em diversos locais do município, para prorrogar o seu contrato até 31 de dezembro de 2024, a partir de 1º de setembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 30 de agosto de 2024.

José Basílio De Faria

Prefeito Municipal

.....